



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS**

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 25/2014**

Suspende, por determinação judicial, o contrato celebrado com a empresa que menciona, e de consequência, a aplicação de provas atinentes ao Concurso Público nº 001/2014, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o mandado de intimação oriundo dos autos da Ação Civil Pública nº 404668-65.2014.8.09.0087 (201404046687), que determina a suspensão do contrato firmado com a empresa KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda-ME, para a aplicação das provas do Concurso Público nº 001/2014, para provimento de cargos de níveis fundamental, médio e superior, do quadro de pessoal efetivo desta Casa Legislativa, e de consequência, a suspensão da aplicação das provas agendadas para o dia 9 de novembro de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica suspenso, em razão de medida liminar deferida nos autos da Ação Civil Pública nº 404668-65.2014.8.09.0087 (201404046687), promovida pelo Ministério Público Estadual, em face da Câmara Municipal de Itumbiara e da empresa KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda-ME, o contrato firmado com a referida empresa, para aplicação das provas do Concurso Público nº 001/2014, para provimento de cargos de níveis fundamental, médio e superior, do quadro de pessoal efetivo desta Casa Legislativa, suspendendo, de consequência, a aplicação das provas agendadas para o dia 9 de novembro de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, Estado de Goiás, 06 de novembro de 2014.

  
DIVINO OLÍMPIO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Itumbiara